



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ilmo Sr. Prefeito Municipal
JONAS CALVI
ENCANTADO/RS

Com fins de atender ao maior interesse público e com base no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, solicitamos a viabilidade de contratação da empresa **MM REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.996.255/0001-48, situada à Rodovia RS 129 KM 72,4, nº 5565, bairro Santo Antônio no município de Encantado/RS, para substituição de lanterna traseira esquerda, parachoque e refletor esquerdo traseiro e reparação e pintura de lataria do veículo de marca Renault, modelo Duster Oroch Express 1.6, de ano/modelo 2020/2021, de placa JAJ 3A29, Chassi nº 93Y9SR3H5MJ711361, referente a pagamento de franquia de seguro a partir da Solicitação de Assistência nº 31000098644, realizada através do Contrato de nº 091/2018, firmado entre o Município de Encantado/RS e a empresa Gente Seguradora S/A, resultado do Pregão Presencial nº 33/2018 que tem por objeto a contratação de seguros da frota municipal, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com pagamento a ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vista pela Secretaria solicitante.

Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **20.606.0087.2044 - Manutenção Ativ.Fomento Assistência Rural 3.3.3.9.0.39.08.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do Servidor do município, Sr. Delair Luis De Bortoli, de matrícula nº 2035, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

Os serviços deverão ser prestados na sede da Contratada, sito a Rodovia RS 129 KM 72,4, nº 5565, bairro Santo Antônio no município de Encantado/RS, ficando o deslocamento do veículo a cargo do Município.

As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

O presente processo preenche os requisitos legais para a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações.

Angélica Sfaglia
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações para providencias.

Encantado, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da **MM REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.996.255/0001-48, situada à Rodovia RS 129 KM 72,4, nº 5565, bairro Santo Antônio no município de Encantado/RS, para substituição de lanterna traseira esquerda, para-choque e refletor esquerdo traseiro e reparação e pintura de lataria do veículo de marca Renault, modelo Duster Oroch Express 1.6, de ano/modelo 2020/2021, de placa JAJ 3A29, Chassi nº 93Y9SR3H5MJ711361, referente a pagamento de franquia de seguro a partir da Solicitação de Assistência nº 31000098644, realizada através do Contrato de nº 091/2018, firmado entre o Município de Encantado/RS e a empresa Gente Seguradora S/A, resultado do Pregão Presencial nº 33/2018 que tem por objeto a contratação de seguros da frota municipal, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com pagamento a ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pela Secretaria solicitante. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **20.606.0087.2044 - Manutenção Ativ.Fomento Assistência Rural 3.3.3.9.0.39.08.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do Servidor do município, Sr. Delair Luis De Bortoli, de matrícula nº 2035, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Os serviços deverão ser prestados na sede da Contratada, sito a Rodovia RS 129 KM 72,4, nº 5565, bairro Santo Antônio no município de Encantado/RS, ficando o deslocamento do veículo a cargo do Município. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações. Com base no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD ANA CAROLINE KAUTZMANN
Membro da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do
Município de Encantado, Estado do Rio
Grande do Sul, no Uso de suas atribuições
e,**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº **243/2024**, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº **37/2024**, **ADJUDICANDO** a contratação da empresa **MM REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.996.255/0001-48, situada à Rodovia RS 129 KM 72,4, nº 5565, bairro Santo Antônio no município de Encantado/RS, para substituição de lanterna traseira esquerda, para-choque e refletor esquerdo traseiro e reparação e pintura de lataria do veículo de marca Renault, modelo Duster Oroch Express 1.6, de ano/modelo 2020/2021, de placa JAJ 3A29, Chassi nº 93Y9SR3H5MJ711361, referente a pagamento de franquia de seguro a partir da Solicitação de Assistência nº 31000098644, realizada através do Contrato de nº 091/2018, firmado entre o Município de Encantado/RS e a empresa Gente Seguradora S/A, resultado do Pregão Presencial nº 33/2018 que tem por objeto a contratação de seguros da frota municipal, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com pagamento a ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pela Secretaria solicitante. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **20.606.0087.2044 - Manutenção Ativ.Fomento Assistência Rural 3.3.3.9.0.39.08.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal